

RILMA APARECIDA HEMETÉRIO
Desembargadora Presidente do Tribunal

Secretaria da Presidência

Ata

Ata

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão de 28 de junho de 2019 (Republicação)

Em 28 de junho de 2019, às dez horas, na sala de reuniões da Unidade Administrativa I, do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, localizada no andar Mezanino do Edifício Millenium, à Avenida Marquês de São Vicente, 121, Barra Funda; reuniram-se sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, o Exmo. Sr. Juiz Milton Amadeu Junior, a Exma. Sra. Juíza Vanda Ferreira da Cruz; e os servidores: Aline Maria de Castro Silva Rossi, Daniela Ferrari Kovács, Daniela Louise da Serra Ogata, Dulcinéa Lima de Jesus Figueiredo, Milena Nisi Gonçalves (representando Eduardo Antônio Engholm Cardoso), Gilda Garcia, Marcelo Tiba Nakamura (representando André Higuti), Marcus Vinícius da Silva Batista, Odair Pinto de Oliveira, Rogério Campos dos Santos, Rodrigo Lopes Nabarro; Ronaldo Prado Amoroso; Steve Song (representando Luis Carlos de Paula Reseck) e Thaísa Carla Santos do Nascimento. Presentes os servidores da Seção de Acessibilidade e Inclusão: Eliana Maiellaro, Joel Eduardo de Oliveira Junior, Luiz Fernando de Paula Pereira, Syrgéia Magdalena, Thais Tie Myasaki e o aprendiz: Bruno da Silva Porto.

Ausentes, justificadamente, o Exmo. Sr. Desembargador: Alvaro Alves Nôga, a Exma Sra. Juíza Regina Celi Vieira Ferro; e os servidores: Alexandre Aguenta Arakaki, Cláudia Dantas de Almeida Moniak, Débora Forlin Granja, Gabriel Pio de Paula, Gilza Mara Branco Rosa, Ivo Cleiton de Oliveira Ramalho, Jorge Costa Silva, Jurandi França dos Santos, Kátia Regina Cezar, Luciano de Souza Paiva, Luiz Felipe Furtado Fernandes, Robson Guimarães e Vanessa Spadotto Alves; e a servidora da Seção de Acessibilidade e Inclusão: Ingrid Sotanyi.

A Exma. Sra. Juíza Vanda Ferreira da Cruz deu início a reunião e passou a palavra à Exma. Sra. Desembargadora Ana Maria Moraes Barbosa Macedo que agradeceu a presença de todos.

Foi dada a palavra ao Exmo. Sr. Juiz Milton Amadeu Junior, que relatou a importância de ministrar aula sobre tema de acessibilidade e inclusão no Curso de Formação Inicial de Magistrados com o fim de fomentar a conscientização sobre atitudes a serem adotadas para verdadeira inclusão de pessoas com deficiência no âmbito deste Regional. Citou como exemplo, a atuação do Intérprete em Libras, que, ao transmitir à pessoa surda, participe do processo (parte, advogado, testemunha), promove efetiva inclusão social. Retratou assunto recorrente em ações judiciais trabalhistas, no que tange ao cumprimento da Lei de Cotas, em que, na sua maioria, as empresas alegam não cumpri-la por não encontrarem pessoas com deficiência capacitadas para as vagas de emprego que oferecem. Ressaltou que as cotas não devem ser preenchidas apenas pelo ângulo matemático, mas se deve oferecer um emprego inclusivo, no qual a pessoa com deficiência esteja participando de fato do seu ambiente de trabalho, em igualdade de condições com as demais pessoas. Para tanto, muitas vezes basta oferecer algum recurso de tecnologia assistiva. Em seguida, teceu considerações sobre a palestra: "A falta de acessibilidade incrementa o assédio moral?", ministrada durante o seminário: "Assédio Moral e suas Reflexões", no dia 10/05/2019, no âmbito deste Tribunal.

Cientificou-se os presentes sobre a conclusão de mais uma turma do Curso de Língua Brasileira de Sinais, módulo avançado, em junho de 2019, ressaltando-se que os alunos apresentaram bom desenvolvimento e aproveitamento, e a qualidade dos serviços prestados pela instituição que ministrou o curso. Deu-se conhecimento aos integrantes da Comissão que se formalizou pedido à Ejud2, de auxílio para realização de novas turmas do curso presencial de Língua Brasileira de Sinais, ante a restrição orçamentária imposta a este Tribunal e, conseqüentemente, a esta Comissão, durante o exercício de 2020.

Lembrou-se quanto a obrigatoriedade de cumprimento da meta de capacitação de no mínimo 5% (cinco por cento) de servidores para atendimento em Língua Brasileira de Sinais, conforme determinação contida na Resolução nº 218/2018 do Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e na Resolução nº 230/2016 do Colendo Conselho Nacional de Justiça (§2º do artigo 4º).

Ressaltou-se a diferença de formação exigida pela legislação específica para qualificação profissional do intérprete em Língua Brasileira de Sinais, destacou-se a competente atuação de Marcelo Peçanha Cutrim, matrícula nº.107972, que tem efetuado, por autorização da R. Presidência deste Tribunal como intérprete em audiências e outros atos processuais que envolvam pessoas surdas. Discorreu-se sobre o Parecer Acessib nº 07/2019, elaborado em resposta a questionamento da Secretaria de Segurança Institucional, sobre a aplicabilidade das disposições da Resolução nº 218/2018, do Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Esta Comissão acompanhou o entendimento da Assessoria Jurídico- Administrativa, consubstanciado no Parecer Assejur nº 106/2019, concluindo pela aplicabilidade da norma em comento, a todas as modalidades de licitação, e por consequência, para contratação de serviços continuados e terceirizados, de vigilantes e de serviço de prevenção e combate a incêndio (bombeiros civis); ressaltando-se que esses profissionais atendem ao público num primeiro contato, sendo imprescindível que, dentre eles, haja aqueles habilitados para se comunicar com pessoas surdas em Língua Brasileira de Sinais.

Esclareceu-se que, conforme a Resolução nº 218/2018 do CSJT, a capacitação de 5% dos servidores desse Tribunal para atendimento em Libras, é distinta da determinação de inclusão nos editais de licitação para contratação de serviços continuados e terceirizados de atendimento ao público, de cláusula que contemple a obrigatoriedade de que 5% dos funcionários terceirizados sejam habilitados para atendimento em Libras.

Foi sugerida possibilidade de contratação de totem com teleconferência para atendimento a pessoa surda, sendo esclarecido pela servidora Daniela Kovács, que esta Comissão não dispõe de recursos orçamentários suficientes para referida contratação.

Cientificou-se os presentes sobre o convite recebido por este Regional para participação no 1º ENAI - Encontro Nacional de Acessibilidade e Inclusão, organizado pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, a ser realizado entre os dias 19 e 20 de setembro de 2019, Brasília, Distrito Federal. A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão inscreveu para o painel: Gestão de Acessibilidade, em que se pretende apresentar o Projeto de contratação de aprendizes com deficiência intelectual por este Regional. Participarão do evento, o Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Alves Nôga, Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, e a servidora Daniela Kovács, Chefe da Seção de Acessibilidade e Inclusão.

Considerando o restrito orçamento para o próximo exercício, informou-se que há saldo remanescente do orçamento previsto para o exercício de 2019 e, para utilização eficiente dos recursos disponíveis, sugeriu-se a realização de algumas ações ainda este ano (eventos de conscientização, curso de libras, curso de audiodescrição, aquisição de recursos de tecnologia assistiva), com o fim de atender às normas legais vigentes, especialmente, o disposto na Resolução nº 230/2016, do Colendo Conselho Nacional de Justiça e na Lei nº 13.145/2015 (Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Requeru-se autorização ao servidor Ronaldo Prado Amoroso para utilizar parte do saldo remanescente do orçamento desta Comissão para aquisição de monitores maiores, ante os motivos expostos ao Comitê de Informática em pedido de reconsideração formulado pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão: quais sejam: crescimento da demanda, realização de novo concurso, pedidos não atendidos

recentemente por esta Comissão ante a falta de equipamentos disponíveis e idade dos equipamentos em uso; bem como a restrição orçamentária que inviabilizará a aquisição de novos recursos no próximo exercício. Diante dos esclarecimentos prestados e da existência de recursos orçamentários disponíveis, a pretensão foi autorizada, especialmente visando resguardar a obrigação legal deste Tribunal de disponibilizar recursos de tecnologia assistiva a magistrados, servidores, estagiários e aprendizes com deficiência.

Tratou-se da realização de políticas de conscientização pela APAE-SP, uma das obrigações contratuais constantes do Contrato nº 085/2018, referente à contratação de aprendizes com deficiência intelectual (PROAD nº 39.272/2018), definindo-se que a contratada deverá realizar palestra de conscientização presencial aberta ao público, no dia 11/09/2019, sobre deficiência intelectual e transtorno do espectro autista. Essa atividade não enseja ônus adicional para o Regional, vez que já inserida nas obrigações da contratada.

Definiu-se, também, a realização de palestra sobre o tema: "Avaliação Biopsicossocial da Deficiência", a ser ministrada em 10/10/2019, a fim de subsidiar aquisição de conhecimentos específicos sobre a Classificação Internacional de Funcionalidades e o Novo Conceito de Pessoa com Deficiência.

Haverá necessidade de contratação de serviço de audiodescrição e interpretação em Libras, para as duas atividades supracitadas, em obediência ao disposto no artigo 10, inciso XIII, da Resolução nº 230/2016, do Colendo Conselho Nacional de Justiça.

Cientificou-se os presentes sobre a visita de membro da Comissão de Acessibilidade e Inclusão e de servidores da Seção de Acessibilidade e Inclusão à Reatech – Feira Internacional de Tecnologias em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade – São Paulo Expo Exhibition & Convention Center, com o intuito de obter informações que sirvam de subsídio para implementação de ações, em atendimento ao disposto no Art.34 da Lei 13.146/2015 c/c Art. 2º, VI e Art. 10 da Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça. Foram apresentadas aos presentes, as principais soluções em produtos e tecnologias embasadas em estudos, pesquisas e inovações que promovam a autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, e em prol da melhoria de políticas públicas para o bem-estar da sociedade, das quais, a equipe tomou conhecimento por ocasião da visita à feira.

Sem mais, a sessão foi encerrada.

ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Ato

Atos Presidência do Tribunal

ATO PR Nº 364 TRT-SP

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 409, de 25/09/1948, combinada com o § 8º, art. 5º da Lei nº 11.416, de 16/12/2006, e conforme processo PROAD nº 45359/2019, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 71420, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Função Comissionada de Calculista, FC-04.

Art. 2º Dispensar MONICA CARVALHO SCHMIDT, matrícula nº 174726, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, da Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-05.

Art. 3º Exonerar CAIO FERNANDO TRASSATO CURIA, matrícula nº 78085, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-03.

Art. 4º Remover CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 71420, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha para a Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Barueri.

Art. 5º Designar CAIO FERNANDO TRASSATO CURIA, matrícula nº 78085, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-05, em vaga decorrente da dispensa de Monica Carvalho Schmidt.

Art. 6º Nomear CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 71420, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-03, em vaga decorrente da exoneração de Caio Fernando Trassato Curia.

Art. 7º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 12 de agosto de 2019.

RILMA APARECIDA HEMETÉRIO

Desembargadora Presidente do Tribunal

ATO PR Nº 360 TRT-SP

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 409, de 25/09/1948, combinada com o § 8º, art. 5º da Lei nº 11.416, de 16/12/2006, e conforme processo PROAD nº 42450/2019, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ERCIO PEREIRA DE MORAIS, matrícula nº 42030, Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Cargo em Comissão de Assessor de Desembargador, CJ-03, a partir de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Dispensar AMANDA MISSON REIS RIGHETTO JIMENEZ, matrícula nº 149381, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Função Comissionada de Assistente de Gabinete, FC-05.

Art. 3º Dispensar REGINA MARKOVITS, matrícula nº 156965, Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, FC-03.

Art. 4º Remover ERCIO PEREIRA DE MORAIS, matrícula nº 42030, Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Secretaria de Assessoramento Jurídico aos Desembargadores para a Assessoria